



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 010.00000060/2023-90

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Creative SP 2023 - Ações de Internacionalização da Cultura do Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO n.º SCEC-PRC 2023/01096 | SEI 010.00000060/2023-90

CONTRATO n.º 07/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS E A AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE (INVESTE SÃO PAULO), TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ESTADO E SÃO PAULO.

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, inscrita no CNPJ/MF nº 51.531.051/0001-80, com sede na Rua Mauá, nº 51, Bairro: Centro, São Paulo/SP, CEP: 01028-900 doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Senhora Marília Marton Correa, RG nº 25.625.920-3 inscrita no CPF/MF 272.388.408-20 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e, de outro lado, a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade (INVESTE SÃO PAULO), inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Bairro: Rio Pequeno, São Paulo/SP, CEP: 05350-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rui Gomes da Silva Junior, portador do RG nº 08.357.334-5 e CPF nº 013.828.197-14, por seu Diretor, senhor João Paulo Bittar Hamú Nogueira, portador do RG nº 2440709 e CPF nº 005.008.121-79, com base no que foi pactuado no procedimento de contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de

08/06/1994, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie ST-8, de 31/03/2016, RESOLVEM celebrar o presente 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Proposta Comercial da Contratada (Anexo II), a que alude o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo do CG 07/2023, bem como o Anexo “Cronograma de Desembolso”, que passam a vigorar nos termos e condições fixadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SÉTIMA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS.

*O valor total da contratação é de **R\$ 39.398.335,00** (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), que serão pagas em 22 (vinte e duas) parcelas, conforme ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.*

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

*A presente contratação terá como valor **R\$ 39.398.335,00** (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), para os exercícios dos anos de 2023 a 2028, na UGE 120.101, classificação funcional programática 13.392.5201.6440 e categoria econômica 33.90.39.*

CLÁUSULA QUARTA

A CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS.

O pagamento será efetuado em 22 (vinte e duas) parcelas, mediante a apresentação do Relatório de Atividades e do documento original da nota fiscal/fatura ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, no logradouro Rua Mauá, nº 51 – Luz, CEP: 01028-900, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento e conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato nº 07/2023, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente 2º Termo de Aditamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

Marília Marton

SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA

Rui Gomes da Silva Junior

Presidente

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade (INVESTE SÃO PAULO)

João Paulo Bittar Hamú Nogueira

Diretor Corporativo e Financeiro

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade (INVESTE SÃO PAULO)

TESTEMUNHAS

Natalia Terumi Moriyama - RG: 18.153.488-5

Ronaldo Alves Penteado - RG 28.517.248-7

ANEXO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas se compromete a repassar à INVEST SP, o montante de **R\$ 39.398.335,00** (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), para o desenvolvimento do plano de trabalho previsto neste Contrato, conforme cronograma a seguir:

2023			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
1ª Parcela	JULHO	JULHO	500.000
2ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750

TOTAL	2.381.750
--------------	------------------

2024			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
3ª Parcela	4º TRI 2023	JANEIRO	1.550.250
4ª Parcela	Realização do SXSW 2024 – CASA SP	MARÇO	6.398.335
5ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
6ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
7ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			12.898.335

2025			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
8ª Parcela	4º TRI 2024	JANEIRO	1.550.250
9ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
10ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
11ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2026			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
12ª Parcela	4º TRI 2025	JANEIRO	1.550.250
13ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
14ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
15ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2027			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
16ª Parcela	4º TRI 2026	JANEIRO	1.550.250

17ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
18ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
19ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2028			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
20ª Parcela	4º TRI 2027	JANEIRO	1.550.250
21ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
22ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
TOTAL			4.618.250



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Diretor**, em 01/03/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Gomes Da Silva Junior, Presidente**, em 01/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 01/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Terumi Moriyama, Diretor Técnico III**, em 01/03/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves Penteado, Diretor Técnico III**, em 01/03/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020073067** e o código CRC **89C74897**.